

## PORTARIA ANAC N° 1473/SIA, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Altera a inscrição do aeródromo privado Conquista do Pontal (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.057887/2013-86, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Conquista do Pontal;

II - código OACI: SNKP;

III - município (UF): Mirante do Paranapanema (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 23′ 02″ S / 052° 06′ 29″ W

- Art. 2° A inscrição tem validade até 21 de setembro de 2022.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1870/SIA, de 19 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 184, Seção 1, Páginas 14-15, de 21 de setembro de 2012.
- Art. 4° As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária